

REQUERIMENTO DE RESTITUIÇÃO DE IPTU

SUJEITO PASSIVO

Razão Social*	CNPJ*
Nome do Representante Legal*	CPF*
Endereço para correspondência*	CEP*
Email*	Telefone*
Representante Legal*	

DADOS BANCÁRIOS

Titular da Conta*		
Banco*	Agência*	Conta Corrente*
PIS ou NIT		
Obs: Caso os dados venham de um terceiro, é necessário anexar procuração.		

RESTITUIÇÃO

Marcar restituição requisitada

DUPLICIDADE

PAGAMENTO INDEVIDO
(Preencher campo de observação)

OUTROS
(Preencher campo de observação)

CAMPO DE OBSERVAÇÃO

DADOS DO REQUERENTE

Preenchimento obrigatório caso o mesmo não seja o representante legal

Nome*	CPF/CNPJ*
Endereço*	Telefone*
Email*	Assinatura*

SUJEITO PASSIVO / REQUERENTE

Declaro para os devidos fins, e sob as penas da lei, informações contidas nesta declaração correspondem a verdade.

Caucaia, _____ de _____ de _____.

Assinatura do sujeito passivo / Representante legal
Firma reconhecida ou equivalente

* Campo Obrigatório

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

PESSOA FÍSICA	PESSOA JURÍDICA
<p>1.1 - Requerimento devidamente preenchido e assinado</p> <p>1.2 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Identidade Profissional etc) do requerente;</p> <p>1.3 - Comprovante de inscrição no CPF do requerente;</p> <p>1.4 - Boleto de pagamento do IPTU(DAM);</p> <p>1.5 - Comprovante de pagamento.</p>	<p>1.1 - Requerimento devidamente preenchido e assinado;</p> <p>1.2 - Ato constitutivo (Lei, contrato social com aditivos ou estatuto com ata da eleição da diretoria atual) devidamente registrado;</p> <p>1.3 - Comprovante de inscrição no CNPJ;</p> <p>1.4 - Documento oficial de identificação com foto (RG, Habilitação, Passaporte, Identidade profissional etc) do requerente;</p> <p>1.5 - Boleto de pagamento do IPTU(DAM);</p> <p>1.6 - Comprovante de pagamento;</p>

Atenção: Nos casos de tributos que admitam a transferência do encargo financeiro, a restituição somente será feita a quem comprovar ter suportado o referido ônus ou, se o tiver transferido a terceiro, mediante autorização expressa deste, conforme art. 57 da LC nº 02/2009 (CTMC).

Importante: Nos termos do art. 17 da LC nº 02/2009, convenções particulares sobre a responsabilidade pelo pagamento de tributos não se sobrepõem à definição legal do sujeito passivo perante a Fazenda Pública.